



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

**LEI Nº. 1.200/GP/2016.**

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) Presente.....  
*Lei nº 1.200/GP/2016*  
fora afixada no mural desta Pref. Mun. de  
Santo Antônio de Leverger - MT no período  
de...*15/12/16* à...*19/12/16*  
Santo Antônio de Leverger...*15/12/16*  
*J. M. M. M.*  
Assinatura

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, Aprovado pela Lei nº 1177/2015 de 23 de dezembro de 2015, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária”.

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei nº 1.177/2015 de 23 de dezembro de 2015, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 3002 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
- 0016 - PREVIDÊNCIA
- 0150 - RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA

(RPPS)

**Fone:(65)3341-1346**

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000  
Santo Antonio do Leverger -MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**

**2012 - ENCARGOS E BENEFICIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**

3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMA..... R\$ 70.000,00

**2013 - ENCARGOS E BENEFICIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**

3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS.R\$ 100.000,00

**TOTAL .....R\$ 170.000,00**

Art. 2º A Cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3002 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL

DO RPPS

0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

(RPPS)

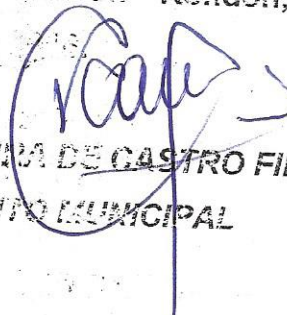
**9099 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS**

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA.R\$ 170.000,00

**TOTAL.....R\$ 170.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 15 de Dezembro de 2013

  
**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Fone:(65)3341-1346**

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000  
Santo Antonio do Leverger -MT